



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

0262

Ofício Especial

Itaí, 27 de Maio de 2020.

Assunto: Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de Parceria

Exmo. Sr.

Venho, respeitosamente, por meio deste, trazer a termo o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de Parceria, referente ao Termo de Fomento nº. 14/2018 celebrado entre esta municipalidade e o Lar São Judas Tadeu, de acordo com o artigo nº. 59 e respectivos incisos da Lei nº. 13.019/2014.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
PROTOCOLO Nº 2437
28/05/20 AS 04:54H

De acordo com a Lei nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 4º, é obrigação do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente a efetivação de seus direitos, entre eles, o acolhimento institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, com vínculos familiares rompidos (art. 98).

Desta forma, o serviço executado pelo Lar São Judas Tadeu configura-se como imprescindível para execução da política pública de assistência social. Está previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O atendimento é realizado por meio de acolhimento provisório e excepcional, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A meta de atendimento do referido Termo de Fomento é de 10 crianças e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

0263

adolescentes/mês, sendo desenvolvido na modalidade de unidade institucional semelhante a uma residência.

O recurso financeiro federal, advindo de plano de reordenamento de entidades do terceiro setor, também foi destinado a recursos humanos e custeio, conforme cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

II - Análise das atividades realizadas

Durante o ano de 2019, o Lar São Judas Tadeu cumpriu as metas estabelecidas e alcançou os resultados esperados conforme prevê o plano de trabalho da OSC e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Realizou acolhimento de 20 a 28 crianças e adolescentes encaminhados pelo poder judiciário, número variável por conta de reacolhimento, desacolhimentos e entrada de novos acolhidos, configurando uma verdadeira parceria com o poder público. As crianças e adolescentes acolhidos apresentam diferentes necessidades e graus de dependência, e a unidade institucional, com característica domiciliar: garantiu proteção integral as crianças e adolescentes acolhidos; propiciou acesso à escolarização, saúde, atividades culturais, esportivas e de lazer; ofereceu espaço para moradia, endereço de referência, espaço para estar e convívio, guarda de pertences, vestuário, lavagem e secagem de roupas e alimentação suficiente e adequada à faixa etária do público atendido; garantiu instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e objetos necessários à higiene pessoal; providenciou os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não possuíam; possibilitou a convivência comunitária e o acesso à rede socioassistencial; promoveu a convivência familiar dos acolhidos, salvo determinação judicial em contrário.

III – Valores transferidos pela administração pública.

A administração pública transferiu, durante o exercício de 2019, o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à entidade, referente ao repasse do recurso federal (recebimento de uma parcela de R\$ 10.000,00 e quatro parcelas de R\$ 5.000,00). De acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso apresentados, comprovadamente foram utilizados R\$ 23.572,63 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). O recurso foi utilizado para pagamento de: despesas com recursos humanos e encargos sociais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

0264

funcionárias próprias; contas de consumo de abastecimento de água e energia elétrica; despesas diversas de custeio (alimentação, higiene, vestuário); e honorários contábeis. O valor de R\$ 6.427,37 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), oriundo do recurso federal, restou aplicado em conta bancária.

IV – (revogado)

V – Análise dos documentos comprobatórios de despesas, quando não for comprovado o alcance das metas estabelecidas

As metas estabelecidas no Termo de Fomento celebrado foram atingidas, desta forma, as despesas encontram-se comprovadas e aprovadas.

VI – Análise de auditorias realizadas

Não foram realizadas auditorias por controle interno ou externo.

Esclareço que a documentação com a análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Gestora do contrato vinculado ao Termo de Fomento nº. 04/2019, com parecer favorável e cumprindo os requisitos legais, foram anexados na prestação de contas do recurso municipal, entregue em 07 de Maio de 2020.

Na certeza de contarmos com a Vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Silena Gonzalez Moreira Nardocci
Secretária do Bem Estar Social

Exmo. Sr.

Thiago dos Santos Michelin

Prefeito Municipal

Itaí/SP